

EDITAL 21/2020 – AUXÍLIO CONECTIVIDADE

ESCLARECIMENTOS SOBRE O RESULTADO

INDEFERIDO

Os estudantes que tiveram como resultado “indeferido” não receberão o auxílio conectividade em agosto. O pedido deles foi indeferido/negado para esse edital.

O motivo do indeferimento consta no resultado publicado no site do IFSP-BRA: www.bra.ifsp.edu.br/resultado-preliminar-edital-21/2020

A maioria dos “indeferidos” foi porque o candidato não enviou o anexo I preenchido e assinado dentro do prazo.

As instruções para inscrição constam de forma clara no edital. O termo (anexo I) poderia inclusive ser copiado à mão, se não fosse possível imprimir. Segue abaixo o trecho do edital:

“6.1. A inscrição ocorrerá no período de 20 a 22/07/2020, da seguinte forma: a) preenchimento integral do Anexo I (Termo de autodeclaração), que poderá ser escrito à mão, na impossibilidade de imprimir. O anexo I deverá ser devidamente preenchido e assinado e após deve ser digitalizado ou fotografado e enviado no prazo acima para o e- Página 4 de 10 mail: csp.bra@ifsp.edu.br, colocando no assunto do e-mail: “inscrição Projeto Inclusão Digital”.

Caso haja abertura de novo edital, quem teve o pedido indeferido pode se inscrever, ficando atento para enviar a documentação completa dentro do prazo.

DEFERIDO

Todos os inscritos que tiveram como resultado “deferido” devem começar a receber o/os auxílios solicitados conforme previsto em edital, no começo de agosto. As listas de pagamento já foram processadas, estamos aguardando a liberação do dinheiro.

O estudante receberá o valor do auxílio que assinalou no anexo I - termo de autodeclaração (auxílio para acesso a internet e/ou auxílio para compra de equipamentos)

O estudante que teve o auxílio conectividade deferido poderá aguardar o recebimento do auxílio para então comprar o equipamento/contratar o pacote de internet.

IMPORTANTE: lembre-se que a nota fiscal precisa estar em nome do estudante ou de seu representante legal.

RECURSO CONTRA O RESULTADO

Quando o candidato não concorda com o resultado ele pode recorrer (apresentar recurso). O prazo para recurso do edital 21/2020 – Auxílio Conectividade foi de 2 dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

O recurso é oportunidade para o candidato apontar e comprovar eventuais erros que possam ter ocorrido na análise e no resultado, como por exemplo: documentos entregues dentro do prazo mas que não foram considerados, concessão de auxílio diferente do que o estudante solicitou, entre outros.

A oportunidade de apresentar recurso não serve para entregar documentos após o prazo, que faltaram para completar sua inscrição. O edital existe para estabelecer as regras que serão seguidas durante o processo seletivo. Se permitíssemos a entrega de documento fora do prazo, estaríamos desrespeitando o edital.

Se reabríssemos o prazo para um estudante, teríamos que alterar o prazo do edital e reabrir o prazo para todos, para que fosse justo. O problema em prorrogar o prazo é que atrasaríamos a entrega da planilha de pagamento, de forma que o primeiro pagamento não ocorreria em agosto conforme o edital, mas somente em setembro, ou seja, prejudicando todos os que enviaram documento de inscrição dentro do prazo.

Resumindo: em qualquer processo seletivo, sempre leia com atenção o edital, respeite os prazos, se necessário entre com recurso, pelos motivos corretos.

É provável que seja aberto um novo edital como esse. Se isso for confirmado, divulgaremos no site (<https://bra.ifsp.edu.br/>). Fique atenta(o).

Coordenadoria Sociopedagógica – CSP – csp.bra@ifs.edu.br